



PROCESSO SELETIVO PPGCI/UFSCar 2023

EDITAL Nº 001/2023 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (PPGCI/UFSCar), no uso das suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo para ingresso no curso de MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO.

O Processo Seletivo foi aprovado na 74ª Reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCI/UFSCar e será regido pelas normas a seguir:

I - DAS VAGAS

O Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2023 oferece 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar.

O PPGCI/UFSCar possui como área de concentração, **Conhecimento, Tecnologia e Inovação** e desde a sua gênese tem procurado promover a interlocução concomitantemente com as agendas de pesquisa em Ciência da Informação, no âmbito nacional e internacional e, ao mesmo tempo, alinhando as características de pesquisa do corpo docente que compõe seu quadro permanente, às características institucionais da UFSCar e às características regionais da cidade de São Carlos, a qual é reconhecida no cenário brasileiro e estrangeiro, como polo tecnológico e de inovação.

As pesquisas desenvolvidas no PPGCI/UFSCar são organizadas em duas linhas de pesquisa, ambas alinhadas à área de concentração, **Conhecimento, Tecnologia e Inovação**:

- Linha 1: Conhecimento e Informação para Inovação

Compreende os estudos sobre gestão, organização, mediação, visibilidade e acesso à informação e ao conhecimento considerando-os como elementos estratégicos para a inovação. O conceito de inovação é entendido de modo amplo, e não exclusivo ao desenvolvimento de produtos e serviços, podendo também dizer respeito a novas configurações e arranjos sociais. Pesquisas relacionadas aos processos de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica e inteligência competitiva representam a relação direta entre os estudos da Ciência da Informação voltados à inovação. Já os estudos relacionados à organização social da informação, à mediação comunicativa e à promoção do acesso aberto dão conta de analisar as implicações sociais, culturais e comportamentais envolvidas com a inovação, entendendo-a como um processo de produção do conhecimento.

Docentes: Ariadne Chloe Mary Furnival, Leandro Innocentini Lopes de Faria, Luc Quoniam, Luciana de Souza Gracioso, Márcia Regina da Silva, Roniberto Morato Amaral, Wanda Aparecida Machado Hoffmann.

- Linha 2: Tecnologia, Informação e Representação

Diante da crescente influência dos aparatos tecnológicos na sociedade contemporânea, os processos de representação documental consagram-se como elo fundamental para a garantia de recuperação da informação. Nesse sentido, destacam-se pesquisas de cunho teórico-práticas pautadas no desenvolvimento, nos métodos, nos instrumentos e no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) que envolvam a geração, o armazenamento, a representação, a organização, o compartilhamento, a disseminação, o uso, o reuso, a segurança e a preservação de informações em ambientes informacionais digitais. Os estudos refletem a dimensão teórica e epistemológica que fundamenta o uso estratégico das TIC na área de Ciência da Informação e investiga as relações existentes entre o corpus teórico e a práxis profissional para otimizar a inovação.

Docentes: Ana Carolina Simionato, Barbara Coelho Neves, Fabiano Ferreira de Castro, Felipe Augusto Arakaki, Januario Albino Nhacuongue, Maria Cristiane Barbosa Galvão, Paula Regina Dal'Evedove, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Sylvia



lasulaitis, Zaira Regina Zafalon.

Informações sobre os docentes e suas pesquisas podem ser obtidas no site do PPGCI (<https://www.ppgci.ufscar.br/>). As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos classificados e aprovados até o preenchimento do total de vagas.

De acordo com a Norma Complementar nº 6 do PPGCI, que regulamenta as orientações para implementar o estabelecido na Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (Resolução ConsUni nº 865, de 21 de outubro de 2016) que visam promover e garantir a diversidade e equidade de acesso e permanência no curso de Mestrado do Programa, serão destinadas 30% das vagas a pessoas dos seguintes grupos: a) negros(as), pretos(as) e pardos(as): 3 (três) vagas; b) indígena: 1 (uma) vaga; e c) pessoa com deficiência: 1 (uma) vaga.

Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) para o Programa de Ações Afirmativas do PPGCI não preencha as vagas reservadas, as mesmas poderão ser aproveitadas para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

O(a) candidato(a) que optar(em) por concorrer às vagas do Programa de Ações Afirmativas do PPGCI também concorrerão, automaticamente, às vagas destinadas à ampla concorrência.

II - INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://bityli.com/BegOI>.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Poderão inscrever-se pessoas portadoras de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, quer sejam bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

No momento da inscrição para o processo seletivo o(a) candidato(a) deverá manifestar a opção por concorrer às vagas de ampla concorrência ou às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas.

No ato da inscrição será atribuído ao(a) candidato(a) um código alfanumérico que será utilizado ao longo do processo seletivo para garantir o seu anonimato.

O preenchimento adequado do formulário é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo preencher todos os campos de maneira correta, bem como anexar os documentos solicitados por meio de upload no campo correspondente durante a inscrição online.

O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados de sua inscrição.

III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será validada mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição (disponível em: <https://bityli.com/BegOI>), que segue o roteiro disponível em Anexo I), e o envio de cópias digitais de documentos organizados nos 6 (seis) arquivos seguintes:

Arquivo 1) DOCUMENTOS PESSOAIS:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Cópia do RG (frente e verso; página inteira), ou do RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou do passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
- c) Cópia do CPF (frente e verso; página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
- d) Cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;



- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Cópia de documento recente (de até 3 meses) que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como conta de água, eletricidade, gás ou telefone;
- g) Requerimento para utilização de nome social (Anexo II), se for o caso.

Caso a graduação tenha sido realizada em instituição fora do Brasil, deverá ser acrescentado um atestado, certificando o reconhecimento de validação do diploma, emitido por Instituição de Ensino Superior no Brasil, autorizada pelo MEC e/ou Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e apresentado até a data de matrícula. O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório com data de conclusão do curso (dia/mês/ano) anterior à realização da matrícula no PPGCI/UFSCar, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga.

Todos os documentos pessoais deverão estar em um único arquivo com os documentos digitalizados na ordem indicada acima.

A falta de qualquer um dos documentos aqui listados implica o indeferimento da inscrição, sem direito a recurso.

Arquivo 2) PROJETO DE PESQUISA:

A proposta de pesquisa apresentada no Projeto deverá ser coerente com a Área de Concentração **Conhecimento, Tecnologia e Inovação** e com uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1: Conhecimento e Informação para Inovação, ou Linha 2: Tecnologia, Informação e Representação.

O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado segundo o modelo disponível no Anexo III e NÃO deverá conter a identificação do candidato.

Sugere-se a bibliografia indicada no Anexo IV na elaboração do Projeto de Pesquisa.

A falta do projeto de pesquisa, ou caso tenha a identificação do candidato, implica o indeferimento da inscrição, sem direito a recursos.

Arquivo 3) CURRÍCULO LATTES:

No ato da inscrição é necessário o envio da versão em pdf do Currículo Lattes.

O Currículo Lattes deverá estar atualizado. É de total responsabilidade do candidato garantir a veracidade das informações registradas na Plataforma Lattes.

Arquivo 4) QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

No ato da inscrição é necessário o envio da versão em pdf do Quadro de Pontuação do Currículo Lattes.

O candidato deverá preencher seu Quadro de Pontuação indicado no Anexo XI com base nos itens registrados no seu Currículo Lattes e comprovados por documentação.

Arquivo 5) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES:

No ato da inscrição é necessário o envio de documentos comprobatórios dos itens presentes no Currículo Lattes considerados no Quadro de Pontuação.

São exemplos de documentos comprobatórios válidos: certificados ou declarações emitidos por uma instituição, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira ou contrato de trabalho. No caso de artigo publicado, o documento comprobatório é a página do artigo contendo o título, os nomes dos autores e os dados do periódico (não enviar o artigo completo). No caso de artigo aceito para publicação, o documento comprobatório é a carta de aceite emitida pelo editor.



Os documentos deverão ser organizados em um único documento pdf, na sequência em que aparecem no Quadro de Pontuação.

A falta de documento comprobatório implica a atribuição de nota 0 (zero) no referido item.

Serão avaliados somente os documentos enviados no ato da inscrição e não são permitidos ou aceitos documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

Arquivo 6) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA OPÇÃO POR POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:

No ato da inscrição, caso o(a) candidato(a) faça a opção por concorrer por meio da Política de Ações Afirmativas, é necessário o envio de autodeclaração (Anexo V ou Anexo VI ou Anexo VII) de pertencimento a um dos grupos: a) negros(as), pretos(as) e pardos(as); b) indígena; ou c) pessoa com deficiência. Ao registrar a opção por concorrer no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2023 por meio de Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) não poderá modificá-la.

IV – RECEBIMENTO, DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Caso seja realizada mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado somente o último registro. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) acusará o recebimento da solicitação de inscrição e indicará seu código, por e-mail, em até 48 horas depois de terminado o prazo de inscrição. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição. O candidato que não receber a confirmação de registro da inscrição por e-mail no prazo estipulado deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCI por e-mail (ppgci@ufscar.br).

O(a) candidato(a) deverá informar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a existência de vínculo, em face de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção, com base nos itens do Anexo VIII.

A Comissão do Processo Seletivo 2023 não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o registro da inscrição fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Somente será deferida a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos neste Edital e contiver todos os documentos solicitados. Serão indeferidas inscrições registradas fora do prazo estabelecido no Cronograma, ou com preenchimento incompleto ou incorreto da ficha de inscrição, ou sem o envio da documentação exigida.

As inscrições deferidas e indeferidas, com os motivos de indeferimento, serão divulgadas no site do PPGCI, conforme Cronograma (Anexo IX) deste Edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, devidamente justificado, a ser enviado ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo IX). Não será admitida a inclusão de nenhum documento na interposição de recurso.

Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo 2023, observando-se o Cronograma (Anexo IX).

Após o julgamento dos recursos será divulgada no site do PPGCI a relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida.

V – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído por quatro etapas: A) Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa classificatória); B) Avaliação do Currículo Lattes (etapa classificatória); C) Avaliação de Conhecimentos Específicos (etapa classificatória); D) Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória).

A ausência do candidato nas etapas C e D implica sua desclassificação no Processo Seletivo.



As etapas do Processo Seletivo do PPGCI/UFSCar são realizadas a partir das seguintes diretrizes:

A. Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa classificatória):

- a) A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada por, pelo menos, dois membros da Comissão Definitiva de Avaliação;
- b) Os critérios de avaliação desta etapa estão no Anexo X deste Edital;
- c) A nota final desta avaliação será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

B. Avaliação do Currículo Lattes (etapa classificatória):

- a) A avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção a partir da documentação enviada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição no Processo Seletivo;
- b) Os critérios para avaliação do currículo Lattes constam no Anexo XI.

C. Avaliação de Conhecimentos Específicos (etapa classificatória):

- a) A avaliação de Conhecimentos Específicos será aplicada no formato online, via plataforma a ser indicada por e-mail;
- b) A avaliação de Conhecimentos Específicos será gravada e o arquivo armazenado até o prazo final de interposição de recurso;
- c) A ausência, ou o atraso em até 15 minutos, do(a) candidato(a) nesta etapa implicará sua eliminação do processo seletivo;
- d) A avaliação será aplicada por membros da Comissão Definitiva de Seleção e será realizada por, pelo menos, dois de seus membros;
- e) A avaliação terá duração total de 90 minutos;
- f) A avaliação consistirá na apresentação de um trecho/extrato de texto científico na língua estrangeira, sobre um tema da área de Ciência da Informação e é esperado que o(a) candidato(a) redija a resposta em português, com caráter de texto científico;
- g) Aos candidatos indígenas, surdos e estrangeiros, a avaliação contemplará um trecho/extrato de texto científico em língua portuguesa sobre um tema da área de Ciência da Informação e é esperado que o(a) candidato(a) redija a resposta em português, com caráter de texto científico;
- h) O trecho/extrato será apresentado, em tela, no início da realização da prova;
- i) Os critérios de avaliação desta etapa estão no Anexo XII deste Edital;
- j) A nota final desta avaliação será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores;
- k) O(a) candidato(a) com necessidades especiais que requeira qualquer tipo de condição especial para a realização da prova de proficiência deve indicar claramente quais os recursos especiais serão necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, enviada ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023.

D. Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória):

- a) A arguição do Projeto de Pesquisa será aplicada no formato online, via plataforma a ser indicada por e-mail;
- b) A arguição será gravada e o arquivo armazenado até o prazo final de interposição de recurso;
- c) A ausência, ou o atraso em até 15 minutos, do(a) candidato(a) nesta etapa implicará sua eliminação do processo seletivo;



- d) O(a) candidato(a) será arguido por, pelo menos, dois membros da Comissão Definitiva de Avaliação;
- e) Não será permitido o uso de recursos audiovisuais para a exposição do projeto de pesquisa;
- f) O(a) candidato(a) disporá de 10 minutos para expor, oralmente, o projeto de pesquisa;
- g) Após a exposição do projeto, os membros avaliadores arguirão o candidato por até 15 minutos, pautados em critérios estabelecidos no Anexo XIII deste Edital;
- h) É de responsabilidade do candidato providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a arguição;
- i) Os critérios de avaliação desta etapa estão no Anexo XIII deste Edital;
- j) A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores;
- k) Será aprovado nesta fase o(a) candidato(a) com nota final igual ou superior a 7 (sete);
- l) O(a) candidato(a) com necessidades especiais que requeira qualquer tipo de condição especial para a realização da arguição do projeto deve indicar claramente quais os recursos especiais serão necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, enviada ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023.

VI - MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

São membros da Comissão Preliminar de Seleção: Ana Carolina Simionato Arakaki, Ariadne Chloe Mary Furnival, Bárbara Coelho Neves, Fabiano Ferreira de Castro, Felipe Arakaki, Januário Albino Nhacuongue, Leandro Innocentini Lopes de Faria, Luc Quoniam, Luciana de Souza Gracioso, Maria Cristiane Barbosa Galvão, Márcia Regina da Silva, Paula Regina Dal'Evedove, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Roniberto Morato Amaral, Sylvia Iasulaitis, Wanda Aparecida Machado Hoffmann e Zaira Regina Zafalon.

O(a) candidato(a) poderá, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção, em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no Anexo VIII. Este requerimento deverá ser assinado e enviado ao e-mail da Secretaria do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023.

A partir das informações apresentadas na ficha de inscrição e diante do deferimento das impugnações apresentadas, a Comissão do Processo Seletivo 2023 definirá a Comissão Definitiva de Seleção de modo a não considerar a participação do(s) referido(s) membro(s).

A lista com os membros da Comissão Definitiva de Seleção será divulgada no site do PPGCI e realizará funções e encargos a ela atribuídos neste Edital.

VII - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem, na etapa eliminatória da arguição do Projeto de Pesquisa, nota igual ou superior a 7 (sete).

A nota final do(a) candidato(a) será calculada, para fins de classificação, a partir da média das notas referentes às quatro etapas: A) Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa classificatória); B) Avaliação do Currículo Lattes (etapa classificatória); C) Avaliação de Conhecimentos Específicos (etapa classificatória); D) Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória).

A classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita a partir da ordem decrescente da nota final.

Serão convocados para matrícula os candidatos classificados e habilitados até que a quantidade de vagas ofertadas



seja preenchida.

Candidatos(as) classificados(as) e habilitados(as), que estejam em lista de espera, poderão ser convocados(as) para a realização da matrícula em caso de vagas ociosas, até a data prevista para o início das aulas.

VIII - INFORMAÇÕES GERAIS

A UFSCar e o PPGCI não se responsabilizam por inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição.

Será indicado, na divulgação final do resultado do Processo Seletivo, o orientador designado a cada candidato, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis para orientação.

A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não pode alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo 2023 e, em última instância, pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar.

São Carlos, 10 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria
Presidente da Comissão de Pós-Graduação do
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da
Universidade Federal de São Carlos



ANEXO I – TRANSCRIÇÃO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://bityli.com/BegOI>.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PPGCI/UFSCAR-2023

[página 1]

E-mail:

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital nº 001/2023 de seleção para o curso de mestrado Acadêmico do PPGCI/UFSCar e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes.

Aceitar e prosseguir a inscrição

[página 2]

TIPO DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Norma Complementar nº 6 do PPGCI, que regulamenta as orientações para implementar o estabelecido na Política de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (Resolução ConsUni nº 865, de 21 de outubro de 2016) que visam promover e garantir a diversidade e equidade de acesso e permanência no curso de Mestrado do Programa, serão destinadas 30% das vagas a pessoas dos seguintes grupos: a) negros(as), pretos(as) e pardos(as): 3 (três) vagas; b) indígena: 1 (uma) vaga; e c) pessoa com deficiência: 1 (uma) vaga.

Indique o tipo de inscrição:

Inscrição com a opção de Ações Afirmativas somente será validada mediante o envio de autodeclaração (Anexo V ou Anexo VI ou Anexo VII) de pertencimento a um dos grupos.

Ampla concorrência

Ações afirmativas: grupo a) negros(as), pretos(as) e pardos(as)

Ações afirmativas: grupo b) indígena(s)

Ações afirmativas: grupo c) pessoa(s) com deficiência

[página 3]

DADOS PESSOAIS

Nome

Nome social (será necessário o envio do Requerimento - Anexo II)

E-mail

Endereço (Logradouro e número)

Complemento

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Telefone (DDD + nº)

Tipo de documento - selecione apenas um tipo de identificação

RG RNE Passaporte Outro

Número de documento indicado na questão anterior:

Data de expedição do documento indicado (Mês, dia, ano):

Órgão expedidor do documento indicado:

CPF (se tiver):

Nacionalidade

Brasileira Outra

Natural de (cidade):

UF de Naturalidade:

Data de nascimento (Mês, dia, ano):

Filiação: Nome da Mãe

Filiação: Nome do Pai

Graduação (nome do curso):

Data de início da Graduação:

Data de término da Graduação:



Instituição da Graduação
Cidade da Instituição da Graduação

UF da Instituição da Graduação

Possui algum tipo de necessidade especial? (O candidato portador de necessidades especiais é amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.)

() Sim () Não

Se indicou sim, qual o tipo de necessidade especial e qual o atendimento diferenciado que julga ser necessário?

[página 4]

DECLARAÇÃO DE TIPO DE VÍNCULO DO(A) CANDIDATO(A) COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

São membros da Comissão Preliminar de Seleção: Ana Carolina Simionato Arakaki, Ariadne Chloe Mary Furnival, Bárbara Coelho Neves, Fabiano Ferreira de Castro, Felipe Arakaki, Januário Albino Nhacuongue, Leandro Innocentini Lopes de Faria, Luc Quoniam, Luciana de Souza Gracioso, Maria Cristiane Barbosa Galvão, Márcia Regina da Silva, Paula Regina Dal'Evedove, Rogério Aparecido Sá Ramalho, Roniberto Morato Amaral, Sylvia Iasulaitis, Wanda Aparecida Machado Hoffmann e Zaira Regina Zafalon.

Qual o tipo de vínculo que possui com o docente:

- () cônjuge ou companheiro do(a) docente, mesmo que separado ou divorciado judicialmente
() ascendente ou descendente do(a) docente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade
() amizade íntima ou inimizade notória com o(a) docente ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau
() sócio da mesma sociedade empresarial do(a) docente
() membro de diretoria de associação de qualquer natureza, da qual o/a candidato (a) inscrito também seja diretor
() membro que esteja litigando judicial ou administrativamente, com candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro (a).
() não tenho vínculo com membros da Comissão Preliminar de Seleção

Indique o(s) nome(s) do(a) docente:

[página 5]

DISPONIBILIDADE PARA CURSAR O MESTRADO

- Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Manterá vínculo de trabalho durante o curso? () Sim () Não
Se tiver vínculo, obterá licença para cursar o programa? () Sim () Não
Pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos para realizar o curso? () Sim () Não
Pretende morar em São Carlos? () Sim () Não

Carga horária disponível para dedicação às atividades do curso de mestrado

- () até 4 horas semanais () entre 5 e 8 horas semanais () entre 9 e 12 horas semanais
() entre 13 e 16 horas semanais () entre 17 e 20 horas semanais () mais de 20 horas semanais

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será validada mediante o envio de cópias digitais de documentos organizados em 6 (seis) arquivos, conforme segue:

- [página 6] Arquivo 1) DOCUMENTOS PESSOAIS
[página 7] Arquivo 2) PROJETO DE PESQUISA
[página 8] Arquivo 3) CURRÍCULO LATTES
[página 9] Arquivo 4) QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
[página 10] Arquivo 5) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES
[página 11] Arquivo 6) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA OPÇÃO POR POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:



[página 12]

CIÊNCIA DA ESTRUTURA CURRICULAR E DOS PRAZOS DO CURSO DE MESTRADO NO PPGCI/UFSCAR

Declaro ciência da estrutura curricular e dos prazos do curso de mestrado em Ciência da Informação, contados a partir da data de matrícula:

- Integralização de 32 créditos em Disciplinas até 365 dias;
- Exame de proficiência em língua estrangeira até 365 dias;
- Exame de qualificação até 600 dias;
- Entrega da versão original da Dissertação até 700 dias;
- Defesa da Dissertação até 730 dias.

() Sim () Não

[página 13]

ADERÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGCI E À LINHA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa apresentada no Projeto está coerente com a Área de Concentração Conhecimento, Tecnologia e Inovação e com a Linha de Pesquisa:

- () Linha 1: Conhecimento e Informação para Inovação
- () Linha 2: Tecnologia, Informação e Representação

Argumente sobre a aderência da proposta de pesquisa apresentada no Projeto à Área de Concentração Conhecimento, Tecnologia e Inovação e à Linha de Pesquisa indicada na questão anterior.

[Entre 300 e 500 palavras]

Identifique o nome de um(a) orientador(a) para o desenvolvimento da proposta de pesquisa apresentada no Projeto. [Esta consulta não implica a definição de orientação no Resultado Final do processo seletivo.]

- | | |
|--|--------------------------------------|
| () Ana Carolina Simionato Arakaki | () Maria Cristiane Barbosa Galvão |
| () Ariadne Chloe Mary Furnival | () Márcia Regina da Silva |
| () Bárbara Coelho Neves | () Paula Regina Dal'Evedove |
| () Fabiano Ferreira de Castro | () Rogério Aparecido Sá Ramalho |
| () Felipe Arakaki | () Roniberto Morato Amaral |
| () Januário Albino Nhacuongue | () Sylvia Iasulaitis |
| () Leandro Innocentini Lopes de Faria | () Wanda Aparecida Machado Hoffmann |
| () Luc Quoniam | () Zaira Regina Zafalon |
| () Luciana de Souza Gracioso | () Não sei identificar |

Caso queira fazer uma segunda indicação de docente indique abaixo:



ANEXO II - REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL

(disponível para download em: <https://bityli.com/AWok2>)

Eu (nome civil completo), _____, nascido em ___/___/_____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, emitido por _____, UF _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, SOLICITO, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2023, o uso do nome social _____, conforme resolução ConsUni nº 780, de 29 de agosto de 2014, Resolução ConsUni nº 861, de 23 de setembro de 2016, e de acordo com o Decreto da Presidência da República nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) proponente



ANEXO III - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A proposta de pesquisa apresentada no Projeto deverá ser coerente com a Área de Concentração do Programa e com uma das Linhas de Pesquisa do Programa:

- área de concentração: **Conhecimento, Tecnologia e Inovação**
 - Linha 1: Conhecimento e Informação para Inovação
 - Linha 2: Tecnologia, Informação e Representação

O Projeto de Pesquisa NÃO deverá conter a identificação do candidato.

Sugere-se a bibliografia indicada no Anexo VIII na elaboração do Projeto de Pesquisa.

O projeto deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa na qual irá se inscrever.

O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

- a) Capa: deverá conter apenas o título do projeto e o resumo (no máximo 20 linhas);
- b) Conteúdo:
 - i. Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental
 - ii. Objetivos
 - iii. Material e métodos
 - iv. Forma de análise dos resultados
 - v. Plano de trabalho e cronograma de sua execução
 - vi. Referências
- c) Apresentação: o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva; ter entre 15 (quinze), no mínimo, e 20 (vinte) páginas, no máximo (incluídas a capa e as referências); enviado em arquivo no formato *.pdf.; com espaço 1,5 e fonte Arial 12, e adequado conforme normas da ABNT vigentes: NBR 15287 – Projeto de pesquisa, NBR 6023 – Referências, NBR 6024 – Numeração progressiva das seções de um documento, NBR 6027 – Sumário, NBR 10520 – Citações em documentos, e Normas para apresentação tabular (IBGE).



ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- ARAÚJO, C. A. A. Teorias e tendências contemporâneas da Ciência da Informação. **Informação em Pauta**, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 9-34, dez. 2017.
- BORKO, H. Information science: what is it? **American Documentation**, Washington, v. 19, n. 1, p. 3-5, jan. 1968.
- BUCKLAND, M. K. Information as a thing. **Journal of the American Society for Information Science**, Hoboken, v. 45, n. 5, p. 351- 360, 1991.
- BUSH, V. As we may think. **Atlantic Monthly**, [S. l.], v. 176, n. 11, p. 101-108, 1945.
- CAPURRO, Rafael. Epistemología y Ciencia de la Información. **Enlace: Revista Venezolana de Información, Tecnología y Conocimiento**, La Rioja, v. 4, n. 1, p. 11-29, 2007.
- CORTÉS-SÁNCHEZ, J. D. Innovation in Latin America through the lens of bibliometrics: crammed and fading away. **Scientometrics**, Heidelberg, v. 121, n. 2, p. 869–895, 1 nov. 2019.
- FINLEY, T. The democratization of artificial intelligence: one library's approach. **Information Technology & Libraries**, Ann Arbor, v. 38, n. 1, 2019.
- GALVÃO, M. C. B. Classificações, terminologias e ontologias no campo da saúde. **Asklepion: Informação em Saúde**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 41–54, 2021.
- GAROUFALLOU, E.; GAITANOU, P. Big Data: opportunities and challenges in libraries, a systematic literature review. **College & Research Libraries**, Chicago, v. 82, n. 3, p. 410, 1 maio 2021.
- GREENBERG, J. Big metadata, smart metadata, and metadata capital: toward greater synergy between data science and metadata. **Journal of Data and Information Science**, Haidian, v. 2, n. 3, p. 19–36, 2017.
- KOSCIEJEW, M. Public libraries and the UN 2030 Agenda for Sustainable Development. **IFLA Journal**, Thousand Oaks, v. 20, n. 10, 2020.
- MESCHEDÉ, C.; HENKEL, M. Library and information science and sustainable development: a structured literature review. **Journal of Documentation**, Bingley, v. 75, n. 6, p. 1356–1369, 19 set. 2019.
- SANTOS, P. L. V. A. C.; VIDOTTI, S. A. B. G. Perspectivismo e tecnologias de informação e comunicação: acréscimos à Ciência da Informação. **DataGramaZero: Revista de Ciência da Informação**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 1-9, jun. 2009.
- SARACEVIC, T. Information science. In: BATES, M. J; MAACK, M. N. (ed.). **Encyclopedia of Library and Information Science**. 3rd. ed. New York: Taylor & Francis, 2009. p. 2570-2586.
- SARACEVIC, T. Interdisciplinary nature of information science. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 1, p. 36- 41, 1995.
- SMIRAGLIA, R. P. **Metadata: a cataloger's primer**. New York: The Haworth Information Press, 2005.
- WERSIG, G. Information science: the study of postmodern knowledge usage. **Information processing & Management**, [[local?]], v. 29, n. 2, p. 229-239, 1993.
- WINBERRY, J.; POTNIS, D. Social innovations in public libraries: types and challenges. **The Library Quarterly**, Chicago, v. 91, n. 3, p. 337–365, 30 jun. 2021.



ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR
(disponível para download em: <https://bityli.com/AWok2>)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, emitido por _____, UF _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2023, que pertencço ao grupo negro(a), preto(a) ou pardo(a).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) proponente



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ETNIA E VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

(disponível para download em: <https://bityli.com/AWok2>)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, emitido por _____, UF _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2023, que sou da etnia _____.

() resido em Terra indígena () resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração, junto com duas lideranças indígenas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) proponente

Nome da Liderança Indígena: _____

RG nº: _____

Assinatura da Liderança Indígena

Nome da Liderança Indígena: _____

RG nº: _____

Assinatura da Liderança Indígena



ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PCD
(disponível para download em: <https://bityli.com/AWok2>)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, emitido por _____, UF _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência da Informação no PPGCI/UFSCar, DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo PPGCI/UFSCar 2023, que pertenço ao seguinte grupo de pessoas com deficiência:

- () Pessoa com deficiência física
- () Pessoa Surda ou com deficiência auditiva
- () Pessoa com surdocegueira
- () Pessoa com Deficiência Visual
- () Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental
- () Pessoa com transtorno do espectro autista

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) proponente

Elegibilidade para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD)

Como disposto no artigo 2º da Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

Critérios de elegibilidade e de inelegibilidade para preenchimento de vaga reservada para pessoa com deficiência

1) Quem poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiências?

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Nos termos deste edital, com base nos documentos legais expressos neste edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Pessoa com deficiência física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia,

amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). Caso haja encurtamento de membro, será considerado apenas quando for maior que 4 cm (Quadro nº 7, Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999).

Pessoa Surda ou com deficiência auditiva: Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Pessoa com surdocegueira: Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários pós: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).

Pessoa com Deficiência Visual: - Pessoa com cegueira é a que apresenta qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; - Pessoa com baixa visão é aquela que apresenta acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º) - Para efeitos deste edital e com base na Constituição Federal de 1988 (art. 37, VIII), na Lei n. 8.112/1990 (art. 5º, § 2º), no Decreto n. 3.298/1999 (arts. 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº 377 (Terceira Seção, em 22.4.2009 DJe 5.5.2009, ed. 355), os candidatos com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedoras das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.

Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: - Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

Pessoa com transtorno do espectro autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e relevos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).
Pessoa com deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

2) Quem não poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiências?

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das



- habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit de atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º); e
- g) pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, exceto candidatos surdos que concorrerão a vagas específicas para o curso de Letras LIBRAS, conforme resolução CONSEPE Nº136 de 14 de outubro de 2019.

Observação: Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar documentos adicionais.



ANEXO VIII - TIPOS DE VÍNCULOS DOS CANDIDATOS COM OS DOCENTES

É necessário declarar vínculo com o docente membro da Comissão Preliminar de Seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do(a) docente, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Seja ascendente ou descendente do(a) docente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Tenha amizade íntima ou inimizade notória com o(a) docente ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Seja sócio da mesma sociedade empresarial do(a) docente;
- e) Membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza, da qual o/a candidato (a) inscrito também seja diretor;
- f) Membro que esteja litigando judicial ou administrativamente, com candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro (a).

ANEXO IX – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital nº 001/2023 Publicação do Edital no site do PPGCI.	11/01
Impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o Edital Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023.	12 e 13/01
Divulgação de resposta quanto aos recursos registrados O resultado será publicado no site do PPGCI.	16/01
Inscrições As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: https://bitly.com/BegOl .	17/01 a 05/03
Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições O resultado será publicado no site do PPGCI.	07/03
Interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023.	08 a 09/03
Interposição de recurso quanto aos membros da Comissão Preliminar de Seleção Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023.	08 a 09/03
Divulgação de resposta quanto aos recursos registrados O resultado será publicado no site do PPGCI.	10/03
Publicação da Comissão Definitiva de Seleção O resultado será publicado no site do PPGCI.	10/03
Avaliação de Conhecimentos Específicos A avaliação será aplicada no formato online e informações sobre horário e plataforma a ser utilizadas serão indicadas por e-mail.	14/03 (manhã)
Arguição do Projeto de Pesquisa A avaliação será aplicada no formato online e informações sobre dia, horário e plataforma a ser utilizada serão indicadas por e-mail.	15 e 16/03 (manhã e tarde)
Divulgação da classificação preliminar dos(as) candidato(as) O resultado será publicado no site do PPGCI.	24/03
Interposição de recurso quanto à classificação preliminar dos(as) candidatos(as) Os pedidos deverão ser assinados e encaminhados ao e-mail do PPGCI (ppgci@ufscar.br), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023.	27 a 28/03
Divulgação de resposta quanto aos recursos registrados	30/03



O resultado será publicado no site do PPGCI.	
Divulgação do resultado final e indicação do orientador O resultado será publicado no site do PPGCI.	30/03

Os resultados serão divulgados no site do PPGCI/UFSCar e não serão informados por telefone ou e-mail.

ANEXO X – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental (contemporaneidade e relevância do tema; coerência entre o problema e objetivos; propriedade e consistência das opções teóricas)	2,0
Objetivos (propriedade e clareza da proposta de pesquisa)	1,5
Material e métodos (propriedade e consistência das opções metodológicas)	2,0
Forma de análise dos resultados (propriedade e profundidade para discussão e análise dos resultados)	1,5
Plano de trabalho e cronograma de sua execução (exequibilidade e viabilidade da proposta de pesquisa - tema e tempo)	1,0
Aderência ao campo da Ciência da Informação (pertinência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do PPGCI/UFSCar)	1,0
Redação científica e atendimento a normas documentais (correção e objetividade da linguagem científica; precisão e conformidade da apresentação formal - ABNT)	1,0
TOTAL	10,0



ANEXO XI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(disponível para download em: <https://bityli.com/AWok2>)

Para efeito de avaliação do Currículo Lattes, só serão considerados os itens presentes na cópia do Currículo Lattes e cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO ALCANÇADA
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA-PROFISSIONAL Pontuação máxima: 4 (quatro)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização ou MBA com monografia (mínimo 360h)	1,0 por formação	
Disciplina cursada como aluno Especial em Programas da área Comunicação e Informação ou afins	0,5 por disciplina	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Professor de terceiro grau em Ciência da Informação e áreas afins	1,0 por semestre	
Professor de ensino fundamental e médio	0,5 por ano	
Profissional em Ciência da Informação ou áreas afins	1 por ano (até o máximo de 4 anos)	
Monitoria (mínimo 60 horas)	0,25 por disciplina	
ATIVIDADES DE PESQUISA		
Participação em atividades de pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica	0,5 por ano	
Bolsa de Iniciação Científica, de aperfeiçoamento, técnico em pesquisa ou similar	0,5 por ano	
Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,25	
Premiações acadêmico-científicas	0,25 por prêmio	
Palestras proferidas na área Comunicação e Informação	0,25 por palestra	
Curso ministrado na área Comunicação e Informação	0,25 por curso	

ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Organização de evento acadêmico na área Comunicação e Informação	0,5 por evento	
Participação em curso da área Comunicação e Informação	0,25 por curso	
Participação em eventos acadêmicos como ouvinte	0,10 por participação	
Participação em projeto de extensão registrado (mínimo 60 horas)	1,0 por projeto	
PONTUAÇÃO EM EXPERIÊNCIA ACADÊMICA PROFISSIONAL	TOTAL PARCIAL	
PRODUÇÃO ACADÊMICA Pontuação máxima: 4 (quatro)		
Publicação em revista nacional/internacional da área Comunicação e Informação (QUALIS A/B)	2,0 por artigo	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis	0,5 por artigo	
Publicação em revista de outras áreas (QUALIS A e B)	0,5 por artigo	
Publicação de livro na área Comunicação e Informação (autoria ou coautoria)	2,0 por livro	
Publicação de livro na área Comunicação e Informação (organizador/coordenador)	1,0 por livro	
Publicação de capítulo de livro na área Comunicação e Informação	1,0 por capítulo	
Publicação de capítulo de livro de outras áreas	0,5 por capítulo	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos da área Comunicação e Informação	0,5 por trabalho	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos de outras áreas	0,25 por trabalho	
Publicação de resumo em anais de evento	0,25 por resumo	
Apresentação de trabalho em evento da área Comunicação e Informação	0,25 por apresentação	
PONTUAÇÃO EM PRODUÇÃO ACADÊMICA	TOTAL PARCIAL	
PONTUAÇÃO TOTAL		



ANEXO XII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apropriação correta e completa das ideias e conceitos contidos no texto original em inglês, que demonstra a compreensão do texto.	2,5
Uso correto da paráfrase para expressar a resposta à questão da prova, com base no conteúdo do texto original em inglês.	2,5
A clareza, coesão e coerência da sua resposta em português.	5,0
TOTAL	10,0



ANEXO XIII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação do projeto de forma clara e articulada (propriedade e os conhecimentos acerca do tema pretendido)	2,0
Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca	1,0
Domínio dos conceitos e métodos que fundamentam o projeto de pesquisa	2,0
Aderência da proposta de pesquisa ao campo da Ciência da Informação (domínio de conhecimento em Ciência da Informação)	2,0
Articulação com a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa dos docentes do PPGCI/UFSCar	1,5
Comprometimento e disponibilidade do candidato para cursar o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	1,5
TOTAL	10,0